



LEI Nº. 3.749 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

“Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2016 e Lei Orçamentária do Exercício de 2016, Abre Crédito Suplementar por Transposição de Dotações Orçamentárias e dá outras Providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.376 de 05 de Março de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.615 de 24 de abril de 2015, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2016 de nº. 3.663 de 08 de Dezembro de 2015, o valor dos Programas e Fonte de Recursos para o Exercício Financeiro de 2016:

FONTE DE RECURSO:

FONTE DE RECURSO: 04 – RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

PROGRAMA:

PROGRAMA: 25 – UCHOA PREV.

FUNÇÃO:

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA.

FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2064 – BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

9799 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar por Transposição de Dotações Orçamentárias no valor de até R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais) da Fonte de Recurso de Nº. 04 – Recursos da Administração Indireta, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

03.00 – UCHOA PREV

03.01 – UCHOA PREV

09.272.0025.2064.3190.01 – R\$ 275.000,00 – FICHA Nº. 01 – FONTE Nº. 04

09.272.0025.2064.3190.03 – R\$ 45.000,00 – FICHA Nº. 02 – FONTE Nº. 04



Art. 3º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente da Anulação Parcial ou Total no Valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais) por Transposição da Dotação Orçamentária, da Fonte de Recurso Nº. 04 – Recursos da Administração Indireta, da Seguinte Dotação Orçamentária:

03.00 – UCHOA PREV

03.01 - UCHOA PREV

99.999.0025.9799.9999.99 – R\$ 320.000,00 – FICHA Nº. 10 – FONTE Nº. 04

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 06 de Dezembro de 2016.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças